TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 25/2013 DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CONFIGURAÇÕES SOB DEMANDA NAS 34 (TRINTA E QUATRO) CENTRAIS PABX IP MARCA NEC - MODELO TOPAZ DESTE PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA N. 07/2013/DM, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA/FUNAJURIS E A EMPRESA D. I. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – EPP.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do Poder Judiciário/**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.535.606/0001-10, com recursos do FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.872.837/0001-93, sediados no Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT – CEP 78.055-970, nesta capital, representado neste ato pelo seu Presidente, Exmo. Senhor Desembargador **PAULO DA CUNHA**, brasileiro, portador do RG nº 5.552.470/SSP/SP, inscrito no CPF nº 434.963.348-00, com endereço comercial acima mencionado, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **D. I. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n. 00.551.775/0001-55, situada à Av. Carmindo de Campos, n. 856, Bairro Jardim Petrópolis, CEP: 78.070-100, Cuiabá–MT, neste ato representado pelo Senhor **DALMO HELENO RAMALHO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG n. 0268538-8-SSP/MT, e do CPF nº. 229.449.901-87, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido

no Contrato nº 25/2013, CIA. 0085651-66.2013.8.11.0000, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/93, atualizada, e supletivamente as normas da Teoria Geral dos Contratos e do Direito Privado, atualizadas, têm entre si, como certo e ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem a finalidade de alterar parcialmente a Cláusula Quinta e Terceira do Contrato originariamente firmado entre as partes nos seguintes termos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Alterar a Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA (PRAZO PARA A EXECUÇÃO), prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, de **29/07/2016 a 28/07/2017**, do Contrato originariamente firmado entre as partes, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Alterar a Cláusula Sexta – Do Preço, do Contrato originalmente pactuado, de modo que o valor mensal, a partir de 29/07/2016, passará a corresponder ao montante de **R$31.856,31** (trinta e um mil oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos), totalizando o valor global de **R$382.275,72** (trezentos e oitenta e dois mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

3.2. Retificar o apostilamento ao Contrato n. 25/2013, encartado à fl. 490/-TJMT, fazendo constar que a Contratada faz jus ao valor mensal de **R$30.093,30** (trinta mil noventa e três reais e trinta centavos) desde 1º/08/2015, sendo-lhe devido, além disso, **R$7.362,72** (sete mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), *concernente*

aos valores retroativos relativos ao período de agosto/2015 a abril/2016, conforme memorial de cálculo encartada à fl. 497/TJMT.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA

5.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

5.2. E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Aditamento lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Cuiabá–MT, 19 de julho de 2016.

Desembargador **PAULO DA CUNHA**
Presidente do Tribunal de Justiça – MT
CONTRATANTE

Representante **DALMO HELENO RAMALHO DA SILVA**
D.I. Comércio e Serviços Ltda. - EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

1 Jeason Vergilio da Silva
RG 05138507 SSP MT
CPF 482.625 361 34.

2 Jacinta Viegas
RG 0504575-4
CPF 496250471-15